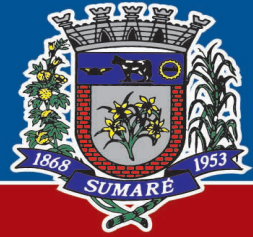


Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 11 de outubro de 2012 - Ano 02- Nº 88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré comunica que, nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Art. 4º), atendendo ao disposto do § 2º do art. 165 da Constituição, será realizada a Audiência Pública objetivando a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2012.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situado à Travessa 1º Centenário, nº 32 Centro - Sumaré, no dia 26 de outubro de 2012, com início às 15h30.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE
JUNTA PSICOLÓGICA OFICIAL

ANÁLISE DOS RECURSOS SOBRE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL EDITAL 002/2011

A Junta Psicológica Oficial do Município de Sumaré DIVULGA o resultado dos recursos interpostos sobre a avaliação psicológica para o cargo de bombeiro municipal, de acordo com os termos do Edital 002/2011.

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
892	Indeferido
18255	Indeferido
987	Deferido com Acompanhamento

Candidatos desclassificados da análise de recursos por não comparecimento ou atraso.

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
17544	Indeferido
17881	Indeferido.

É facultado aos candidatos o acesso ao resultado da avaliação psicológica através de entrevista devolutiva, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2012 às 08:30 horas no SESMT. É de responsabilidade do candidato comparecer na data agendada.

A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao cargo pretendido, não sendo considerado como recurso. Não serão discutidos os aspectos técnicos da avaliação psicológica, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

A Junta Psicológica Oficial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Sumaré, 09 de Outubro de 2012

JUNTA PSICOLÓGICA OFICIAL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de servidor que especifica":

Portaria DAE nº 168 de 01/10/2012 - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Osvaldo Porfírio, Rg nº 39329604-0, lotado na função de Operador de Máquina. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 01/10/2012.**

"Rescinde contrato de trabalho de servidor, por falecimento, que especifica":

Portaria DAE nº 169 de 01/10/2012 - Fica rescindido, por falecimento, o contrato de trabalho do servidor Ademar Candido da Silva, Rg nº 8.520.354-3, lotado na função de Operador de Bomba. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 01/10/2012.**

Sumaré, 01 de outubro de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.



Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 28 de Setembro a 01 de Outubro de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.153.007,93
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.092.578,46
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	60.429,47
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		-
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Alend/Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog. Nac. HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin. Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. - Gerenciam. Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil. e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip. Mat. Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-
Convênio	Equip. e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAE - Merenda PnE Escola	-
Programa	PNAE - Merenda PnE Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	-
Programa	FNATE - Ensino Médio	-
Programa	FNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI Jd. dos Ipes - Rede Física Educ. Bas. Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		148.051,46
Programa	Educação FUNDEB	148.051,46
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.200,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	3.200,00
Convênio	Piso Trans. Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LAVPSC	-
Convênio	PMMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop. Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Gestão de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FAC Semeiar II - Água	-
Convênio	FAC Semeiar I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ÁGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		-
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central da Reg.	-
Convênio	Constr. de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl. Área de Eventos Pça Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Precários	-
Convênio	Constr. do Creas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr. do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun. - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Luceia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Radu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. EMEI Jd. Dos Ipes	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Oda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Oda Poliesportiva - Incoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de Outubro de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças


Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06

Telefones Úteis

- Centro Administrativo- 38548000
- Adm Regional – Centro - 38288339
- Adm Regional – Nova Veneza- 38641337
- Adm Regional – Picerno- 38732225
- Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto 38543251
- Adm Regional – Matão - 38543200
- Adm Regional Rural - 38284152
- Água e Esgoto- 0800151025
- Bombeiros - 193/ 38732147
- Câmara Municipal- 38731891
- Ciretran- 38837100
- Cartório Registro Civil - 38321739
- Conselho Tutelar - 38287893
- Defesa Civil - 39034147
- Delegacia da Mulher- 38733493
- 1º Distrito Policial - 38731518
- 2º Distrito Policial - 38735988
- 3º Distrito Policial- 38641464
- 4º Distrito Policial- 38640743
- 5º Distrito Policial - 38641273
- Fórum- 38732811
- Guarda Municipal - 38732656
- Hospital Estadual de Sumaré 38838900
- Pronto Socorro- 38641305
- Prefeitura Municipal 38738100
- Polícia Militar - 190/38731918
- PROCON 38731071
- Rodoviária 38732026
- SAMU - 192/38326966
- Zoonoses 38837486
- Ouvidoria Municipal - 08007700770
- Biblioteca Municipal- 38288342

EXPEDIENTE:
Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100
Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Tertto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável: Marcelo Luis Pendeza - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.br
Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.239 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)SIMONE BRANDÃO SILVA, RGn° 29.162.603-8, matrícula n°16641, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor Q. P. Educação, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.240 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ROSILENE CARDOSO PEIREIRA, RGn° 27.806.312-3, matrícula n°16642, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.241 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ALEX BORGES DE CASTRO, RGn° 32.262.604-3, matrícula n°16643, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.242 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)CLAUDIA DE PAULA ASSIS CAMARGO, RGn° 18.168.408-1, matrícula n°16640, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.243 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)FATIMA APARECIDA BLUMER, RGn° 6.020.122-8, matrícula n°16634, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.244 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)LUIZ FERNANDO CAGNIN, RGn° 40.735.675-7, matrícula n°16654, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.245 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ELINA APARECIDA DOS SANTOS, RGn° 33.100.419-7, matrícula n°16631, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.246 SC
de 11 de outubro de 2012

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES, RGn° 30.320.173-3, matrícula n°16650, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.247 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SEBASTIÃO ROBERTO ROSA DA SILVA, RGn° 53.644.331-2, matrícula nº 16639, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.248 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS, RGn° 43.233.671-0, matrícula nº 16649, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.249 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARICILDA ELIAS DE BRITO, RGn° 17.140.773, matrícula nº 16646, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.250 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ABRÃO FERNANDES, RGn° 322.672, matrícula nº 16648, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.251 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MONICA SANTANA, RGn° 25.567.566-5, matrícula nº 16633, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.252 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SANDRA FERREIRA, RGn° 30.102.503-4, matrícula nº 16664, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.253 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº. 3137/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA, RGn° 23.148.821-X, matrícula nº 16629, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de fevereiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.254 SC
de 11 de outubro de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 3138/12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MARCO ANTONIO OLIVEIRA PARMEGGIANI, RGn° 16.327.095-8, matrícula nº 16851, admitido (a) em caráter temporário na data de 11 de abril de 2011 para o cargo de Professor QP Construção e Reparos, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 10 de janeiro de 2013.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.255 SC
de 11 de outubro de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11; Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 14833/11.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do(a) Servidor(a) Público(a) HELENA FELIX DE OLIVEIRA, R.G. nº. 32.395.771, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado(a) em 02 de março de 2011 conforme portaria nº. 199/11, sendo subordinado(a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 11 de outubro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 148/2012 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 19 de outubro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
766	MARCELO MOREIRA DE ALMEIDA	34.603.522-3	5

Sumaré, 11 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 149/2012 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 19 de outubro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Ciências / Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
330	MARISSA BELOZO	34.203.218-5	13

Sumaré, 11 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

PORTARIA Nº 1293, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa servidor para movimentação de conta bancária, em conjunto com a Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – FAPS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o solicitado no M.I. nº 086/2012 – FAPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ERIC LOPES MESQUITA, servidor estatutário, matrícula nº 15.940, Agente Administrativo Municipal, portador de Cédula de Identidade, RG nº 18.329.004, com a finalidade específica para assinar e movimentar conta bancária em conjunto com a Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – FAPS, no período de 11 de outubro de 2012 a 30 de outubro de 2012, em virtude de gozo de férias do responsável conjunto por assinar e movimentar a conta deste fundo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 11 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8919, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de RS 596.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 26.061/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de RS 596.600,00 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	55	01	310.000	0.1.03	10.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56	01	310.000	0.1.03	56.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	116	01	110.000	0.1.00	300,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.1.90.03	Pensões	147	01	110.000	0.1.00	19.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	01	110.000	0.1.00	46.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	166	01	110.000	0.1.00	130.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174	01	110.000	0.1.00	59.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	178	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	240	01	220.000	0.1.10	20.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	348	01	110.000	0.1.00	2.200,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	395	01	110.000	0.1.00	500,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	396	01	110.000	0.1.00	48.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	471	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	472	01	110.000	0.1.00	3.100,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	502	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.02.01/01.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	814	01	110.000	0.1.00	4.000,00
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	815	01	310.000	0.1.03	90.000,00
02.05.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	819	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.08.04/12.366.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	829	01	220.000	0.1.10	2.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	832	02	262.000	0.1.17	40.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	833	02	261.000	0.1.17	10.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	834	02	262.000	0.1.17	6.000,00

**DECRETO Nº 8919/2012
FOLHA Nº 02**

02.11.02/26.782.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	840	01	110.000	0.1.00	1.000,00
02.11.02/26.782.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	841	01	110.000	0.1.00	4.000,00
02.12.01/18.542.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	842	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.13.01/04.125.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	843	01	110.000	0.1.00	1.500,00
02.21.01/16.482.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	850	01	110.000	0.1.00	15.000,00
02.22.01/04.122.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	851	01	110.000	0.1.00	20.000,00
TOTAL						596.600,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, as requistos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54	01	310.000	0.1.03	66.000,00
02.04.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114	01	110.000	0.1.00	300,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	146	01	110.000	0.1.00	19.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	149	01	110.000	0.1.00	46.000,00
02.06.04/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	214	01	110.000	0.1.00	59.000,00
02.06.05/04.122.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	175	01	110.000	0.1.00	2.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	223	01	110.000	0.1.00	161.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	0.1.00	80.000,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	225	01	110.000	0.1.00	50.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	299	02	262.000	0.1.17	40.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	02	261.000	0.1.17	10.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	02	262.000	0.1.17	6.000,00
02.09.02/13.392.4001.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	345	01	110.000	0.1.00	2.200,00
02.10.02/06.182.4001.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	385	01	110.000	0.1.00	500,00
02.10.03/06.182.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	381	01	110.000	0.1.00	48.000,00
02.14.02/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470	01	110.000	0.1.00	5.100,00
02.15.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500	01	110.000	0.1.00	1.500,00
TOTAL						596.600,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 8919/2012
FOLHA Nº 03**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 04 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8923, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.053/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Do CAIC André Denadai**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01** - Uma Encadernadora, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliada em **RS 395,40** (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).
- 02** - Dois DVD Player, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliados em **RS 247,80** (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
- 03** - Um refrigerador, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliado em **RS 779,00** (setecentos e setenta e nove reais).
- 04** - Dois ventiladores, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliados em **RS 335,70** (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
- 05** - Três rádios Portáteis, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliados em **RS 647,79** (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).
- 06** - Quatro cadeiras Secretária c/rodas, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliadas em **RS 559,60** (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
- 07** - Uma guilhotina, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliada em **RS 95,00** (noventa e cinco reais).
- 08** - Um telefone s/fio, NF nº 00109, de 24/07/2012. Avaliado em **RS 101,50** (cento e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 30 de julho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal do CAIC André Denadai**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8924, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.052/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jardim Maria Antonia**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01** – Cinco Ventiladores Oscilante de parede 60 cm, NF nº 56, de 06/03/2012. Avaliados em **RS 940,35** (novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
- 02** – Quatro Rádios Portáteis PH229 mp3 com USP/SD/MMC-PHILCO, NF nº 56, de 06/2012. Avaliados em **RS 931,60** (novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
- 03** – Um Carrinho cromado 915X457X900 3 prat s/alça E, NF nº 56, de 06/03/2012. Avaliado em **RS 563,47** (quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).
- 04** – Um Carrinho cromado 915X457X900 3 prat, 1 alça E, NF nº 56, de 06/03/2012. Avaliado em **RS 662,46** (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- 05** – Dois PC Spacebr Pentium Dual Core E5800 HD 500 Mem 4GB, NF nº 56, de 06/03/2012. Avaliada em **RS 1.896,24** (um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 12 de abril de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Jardim Maria Antonia**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8925, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.057/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da Escola Municipal Arco Íris**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01** – Um Estabilizador 300VA SMS, NF nº 32441 de 27/03/2012. Avaliado em **RS 46,14** (quarenta e seis reais e catorze centavos).
- 02** – Nove Ventiladores de parede oscilante 60 cm TRON, NF nº 574 de 13/04/2012. Avaliados em **RS 1.242,00** (um mil duzentos e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 03 de setembro de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Arco Íris**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8926, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.056/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Xodó da Titia**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01** – Uma Central de Água Refrigerada, NF nº 000.000.630, de 25/04/2012. Avaliado em **RS 1.844,00** (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
- 02** – Uma Câmera Filmadora Sony, NF nº 000.011.711, de 12/06/2012. Avaliada em **RS 730,00** (setecentos e trinta reais).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 18 de junho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Xodó da Titia**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8927, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 25.058/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM da EM Mundo Alegre da Criança**, em conformidade com a legislação aplicável à Lei 4444/07 e demais normas pertinentes à matéria, os equipamentos abaixo relacionados:

- 01** – Um Bebedouro de Água Inox Mod. 200LP 127V, NF nº 2542 de 01/06/2012. Avaliado em **RS 1.835,00** (um mil oitocentos e trinta e cinco reais).
- 02** – Dois arquivos curto 4 Gav rol 335470X370, NF nº 07 de 04/06/2012. Avaliada em **RS 562,18** (quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação, datado de 26 de junho de 2012, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **Escola Municipal Mundo Alegre da Criança**, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



LEI Nº 5436, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Estende denominações das vias públicas que menciona a outras que tratam de seus respectivos prolongamentos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constituem em respectivos prolongamentos ou alargamentos umas das outras, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Avenida Rebouças** – para a *Área de Terras* (Matrícula 124.237), destacada da Gleba 1-E para o prolongamento desta avenida através do Decreto nº 8439/11, com início na própria Avenida Rebouças no Parque Emilia e término na Área A (Matrícula 66.893);

II – Estende-se a denominação de **Rua Professora Hercy Moraes** – para o trecho de *Rua sem Denominação* do Parque Residencial Versailles, situada entre o Lote 01 da Quadra “N” e o Lote 01 da Quadra “O” deste loteamento, com início na divisa desta rua com a própria Rua Professora Hercy Moraes no Planalto do Sol e término na Rua Ernesto Nazareth;

III – Estende-se a denominação de **Avenida Ivo Trevisan** – para a *Avenida 01* do Jardim Residencial Vaughan, com início na divisa desta avenida com a própria Avenida Ivo Trevisan no Jardim Constecca e término na Rua 08;

IV – Estende-se a denominação de **Avenida Ivo Trevisan** – para a *Rua 08* do Jardim Residencial Vaughan, com início na Avenida 01 e término na SMR 160, também denominada Avenida Ivo Trevisan;

V – Estende-se a denominação de **Rua José Noveletto** – para a *Rua 10* do Jardim Residencial Vaughan, com início na divisa desta rua com a própria Rua José Noveletto no Jardim Constecca e término na Rua 08;

VI – Estende-se a denominação de **Rua Orlando Antonio de Mattos** – para a *Rua 11* do Jardim Residencial Vaughan, com início na divisa desta rua com a própria Rua Orlando Antonio de Mattos no Jardim Constecca e término na Rua 08;

VII – Estende-se a denominação de **Avenida da Amizade** – para a *“faixa de desaceleração”* na entrada do loteamento Parque Villa Flores, (parte da antiga Rua 02 deste loteamento), com comprimento de 110,54 metros e largura de 4,00 metros, confrontando com a própria Avenida da Amizade, Gleba C-1 (Matrícula 103.781), Avenida das Palmeiras Caryotas, Praça 01 e parte da antiga Rua 01 deste loteamento;

**LEI Nº 5436/2012
FOLHA Nº 03**

XVII – Estende-se a denominação de **Rua José Vieira dos Santos** – para a *“faixa de terras destacada da Granja 4 Marias”* com área de 2.748,17 m² e matriculada no CRI de Sumaré sob nº 100.423, com início na divisa desta faixa com a própria Rua José Vieira dos Santos no Jardim Recanto dos Sonhos e término na divisa com o Jardim Volobueff;

XVIII – Estende-se a denominação de **Rua José Gonçalves da Silva** – para o *“Trecho da Rua 04”* do Jardim do Trevo, com início na confluência da própria Rua 04 com a Rua Inácio Nogueira de Moura e confrontando com as Quadras A, B, C, D e E, e término na esquina onde se encontra o Lote 22 da Quadra C deste loteamento, abrangendo somente a frente deste lote;

XIX – Estende-se a denominação de **Rua Elizeu Teles de Mendonça** – para a *Área 1* com 648,93 m², fruto da desapropriação de terras que se deu através do Decreto nº 1.994/79, com início na divisa desta área com a própria Rua Elizeu Teles de Mendonça no Jardim Denadai e término na divisa com a Gleba 02A (Matrícula 120.969);

XX – Estende-se a denominação de **Rua Ezequiel Teles de Mendonça** – para a *Área 3* com 1.406,22 m², fruto da desapropriação de terras que se deu através do Decreto nº 1.994/79, com início na divisa desta área com a própria Rua Ezequiel Teles de Mendonça no Jardim Denadai e término na divisa com a Gleba 02A (Matrícula 120.969);

XXI – Estende-se a denominação de **Rua Luciano Ramos Ayala** – para a *Área 5* com 1.555,98 m², fruto da desapropriação de terras que se deu através do Decreto nº 1.994/79, com início na divisa desta área com a própria Rua Luciano Ramos Ayala no Jardim Denadai e término na divisa com a Gleba 02A (Matrícula 120.969);

XXII – Estende-se a denominação de **Avenida Emilio Bosco** – para a *“faixa de terras – Gleba 04”*, com área de 150,94 m² e matriculada no CRI de Sumaré sob nº 120.873, desapropriada pelo Decreto nº 8.322/10, para o alargamento da própria avenida;

XXIII – Estende-se a denominação de **Avenida Emilio Bosco** – para a *Rua 04* do loteamento Jardim das Estâncias, com início na divisa desta rua com a Quadra A do Jardim Paraíso II e término no Córrego Tijuco Preto;

XXIV – Estende-se a denominação de **Rua José Vieira da Silva** – para a *Rua 01* do loteamento Jardim das Estâncias, com início na divisa desta rua com a própria Rua José Vieira da Silva no Residencial Parque Pavan e término na Rua 04;

**LEI Nº 5436/2012
FOLHA Nº 02**

VIII – Estende-se a denominação de **Avenida da Amizade** – para a *“faixa de aceleração”* na saída do loteamento Parque Villa Flores, (parte da antiga Rua 01 deste loteamento), com comprimento de 110,55 metros e largura de 4,00 metros, confrontando com a própria Avenida da Amizade, Gleba C2-A (Matrícula 122.663), Avenida das Palmeiras Caryotas, Praça 02 e parte da antiga Rua 02 deste loteamento;

IX – Estende-se a denominação de **Avenida Manuel Alves** – para a *Rotatória 01* do loteamento denominado Bairro Residencial Bordon, localizada no cruzamento da própria Avenida Manuel Alves com a Avenida Carlos Basso;

X – Estende-se a denominação de **Avenida Manuel Alves** – para a *Rotatória 02* do loteamento denominado Bairro Residencial Bordon, localizada no cruzamento da própria Avenida Manuel Alves com a Rua Daniela Keiko Tagima;

XI – Estende-se a denominação de **Avenida Manuel Alves** – para o *Acesso 4 e parte do Acesso 1, este situado ao lado da Praça 2* do Bairro Residencial Bordon, com início na Avenida Fuad Assef Maluf e término na própria Avenida Manuel Alves;

XII – Estende-se a denominação de **Avenida Manuel Alves** – para o *Acesso 5 e parte do Acesso 2, este situado ao lado da Praça 2* do Bairro Residencial Bordon, com início na Avenida Fuad Assef Maluf e término na própria Avenida Manuel Alves;

XIII – Estende-se a denominação de **Avenida Carlos Basso** – para a *Avenida 01* do loteamento denominado Residencial Portal Bordon II, com início na divisa desta avenida com a própria Avenida Carlos Basso no Bairro Residencial Bordon e término no Sistema de Lazer 09 do Residencial Portal Bordon II;

XIV – Estende-se a denominação de **Avenida Amazonas** – para a *Área 1* (Matrícula nº 106.615), destacada da Gleba C e destinada ao alargamento da mesma, com início na Avenida Marginal paralela à Rodovia Anhanguera, altura do KM 113 e término na Área 3 (Matrícula 106.617);

XV – Estende-se a denominação de **Rua Guanabara** – para a *Área 2* (Matrícula nº 106.615), destacada da Gleba C e destinada ao alargamento da mesma, com início na Área 1 (Matrícula 106.615) e término na divisa com terras de propriedade de Elvio Stefano Berti;

XVI – Estende-se a denominação de **Rua Bahia** – para um *“Trecho da Área 3”* (Matrícula nº 106.617), destacada da Gleba C e destinada ao prolongamento desta rua, com largura de 15,50 metros e comprimento de 162,06 metros, com início na divisa deste trecho de área com terras de propriedade de Elvio Stefano Berti e término na Avenida Amazonas, confrontando de um lado com a Subestação da CPFL e de outro com o Sesi (Matrícula 106.552);

**LEI Nº 5436/2012
FOLHA Nº 04**

XXV – Estende-se a denominação de **Rua Eduardo Hoffmann** – para a *Rua 03* do loteamento Jardim das Estâncias, com início na divisa desta rua com a própria Rua José Vieira da Silva no Residencial Parque Pavan e término na Rua 04;

XXVI – Estende-se a denominação de **Rua São Caetano** – para a *Rua Existente* do Parque Residencial Santa Terezinha do Matão, situada entre o Lote 06 da Quadra “F” e o Sistema de Lazer de 1.231,00 m², ambos deste mesmo loteamento, com início na divisa desta rua com a própria Rua São Caetano no loteamento Vila San Martin e término na Rua Antonio Mendes;

XXVII – Estende-se a denominação de **Rua São Cirilo** – para a *Rua Existente* do Parque Residencial Santa Terezinha do Matão, situada entre o Sistema de Lazer de 227,20 m² e o Sistema de Lazer de 7.362,20 m², ambos deste mesmo loteamento, com início na divisa desta rua com a própria Rua São Cirilo no loteamento Vila San Martin e término na Rua Antonio Mendes.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012 - PMS nº 18.628/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**



LEI Nº 5437, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina a Rua 15 do Loteamento Residencial Parque Pavan de Rua Jonathan Galdino da Silva.

Autor: Vereador José Tavares de Siqueira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 15 do Loteamento Residencial Parque Pavan, passa a ser denominada de **Rua Jonathan Galdino da Silva**.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua Eduardo Hoffmann e término na Rua Osvaldo Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, de 09 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2012 - PMS nº 25.737/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, n.º 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré- SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-6368 - Fone (19)3854-8106 - Fone (19)3854-8099

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ATENDER O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA CHAMADA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ORIENTADOR DE ESTUDO

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições torna pública a chamada para inscrição e seleção dos Orientadores de Estudo, que irão ministrar o Curso de Formação para professores alfabetizadores do 1º ao 3º Ano da Rede Municipal de ensino, em conformidade com as Diretrizes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).

Das Normas Gerais

O processo seletivo de que trata esta Chamada Pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos interessados em participar do curso de formação continuada como Orientadores de Estudo;

O conteúdo do curso foi elaborado por um conjunto de Universidades Públicas com o objetivo de garantir o aprofundamento dos conhecimentos sobre alfabetização, interdisciplinaridade e inclusão como princípio fundamental do processo educativo para permitir a melhoria da prática docente;

Os Orientadores de Estudo receberão formação específica de uma das redes de Universidades Federais ou Estaduais, conveniadas com o Ministério da Educação (MEC) e de acordo com a adesão da Secretaria de Educação de Sumaré.

Em 2012 os Orientadores de Estudo participarão de uma formação inicial de 40 horas e, ao longo de 2013, de outros encontros de formação, conforme calendário das Universidades Formadoras. A formação dos Orientadores de Estudo, bem como a dos professores alfabetizadores será certificada pelas Universidades responsáveis;

As despesas de deslocamento dos Orientadores de Estudo serão assumidas pela Secretaria Municipal de Educação e cada Orientador receberá uma bolsa mensal paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através do Sistema Geral de Bolsas (SGB);

Cada Orientador de Estudo terá uma turma formada por professores alfabetizadores de um mesmo ano, de acordo com as diretrizes do PNAIC. Caso o número de professores alfabetizadores de um mesmo ano seja insuficiente para formar uma turma, poderão ser organizadas turmas mistas (professores do 1º, 2º e 3º ano).

Os Orientadores de Estudo deverão ter disponibilidade para dedicar-se ao curso em qualquer período e dia da semana, inclusive aos sábados e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação.

Os Orientadores de Estudo do Pró-Letramento Revezamento 2012, se selecionados, só receberão bolsas referentes ao PNAIC ao término da bolsa referente à fase Revezamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, n.º 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré- SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-6368 - Fone (19)3854-8106 - Fone (19)3854-8099

Da Inscrição

Período: de 11 a 18 de outubro de 2012;

A inscrição no Processo de seleção consiste no preenchimento do formulário de inscrição – ANEXO I, que deverá ser protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Educação até da data limite;

Dos requisitos

Para inscrever-se o candidato deverá enquadrar-se em um dos requisitos abaixo, conforme escala de prioridades:

- I. Ser tutor do Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem ou Matemática, conforme certificação;
- II. Ser professor efetivo da rede e atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) há, no mínimo, três anos, com formação em Pedagogia ou outra Licenciatura;

Do Número de Vagas

O número de vagas será indicado pelo Ministério da Educação, com base no número de professores alfabetizadores (1º ao 3º ano) cadastrados no censo de 2012.

Da Seleção/Classificação

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por meio de uma comissão regida pela Lei nº 4919/2009 e pelo Decreto nº 8211/2010, e seguirá os seguintes critérios:

Fase 1 – Análise do formulário de inscrição e documentos comprobatórios (cópia simples dos certificados indicados pelo candidato)

- I. Participação, com certificação como Orientador de Estudo do Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem ou Matemática;
- II. Participação, com certificação como Formador do Programa Letra e Vida/PROFA;
- III. Participação, com certificação como cursista do Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem;
- IV. Participação, com certificação como cursista do Pró-Letramento Matemática;
- V. Participação, com certificação como cursista do Programa Letra e Vida/PROFA;

Fase 2 - Entrevista

Os candidatos aprovados na fase 1 desta seleção, participarão de entrevista a ser realizada no dia 23/10/12, no período da manhã, conforme dia e horário marcados através de contato por email ou telefone.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, n.º 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré- SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-6368 - Fone (19)3854-8106 - Fone (19)3854-8099

A entrevista será realizada pela comissão regida pela Lei nº 4919/2009, pelo Decreto nº 8211/2010 e pelo Coordenador do PNAIC no município, e terá caráter eliminatório.

Das Atribuições

- I. Ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores;
- II. Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas, por meio das atividades envolvidas na formação;
- III. Realizar visitas de acompanhamento aos cursistas conforme planejamento, cronograma e Coordenação do PNAIC.
- IV. Avaliar a frequência e participação;
- V. Manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;
- VI. Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação;
- VII. Participar de reuniões coletivas de planejamento das ações de formação, em colaboração com os demais Orientadores de Estudo, conforme agenda organizada pelo Cefems e Coordenação do PNAIC no município.

Do cronograma de trabalho

Outubro/2012 – inscrever-se na seleção para escolha dos Orientadores de Estudo;

Novembro/2012 a Dezembro/2013 – Participar do processo de formação e Orientação de estudos, conforme diretrizes e Coordenação do PNAIC.

Da Divulgação dos Resultados: Fase 1 - 19/10/12 – A partir das 14h00min. Através do email indicado pelo candidato e na Secretaria Municipal de Educação.

Do Prazo para recurso: de 19 a 23/10/2012

Da Publicação final dos resultados: 24/10/2012. Através do email indicado pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e no Semanário Oficial de Sumaré.

Sumaré, _____ de outubro de 2012.

Prof.º Emílio Coelho Augusto
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Brasil, n.º 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré- SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-6368 - Fone (19)3854-8106 - Fone (19)3854-8099

Anexo I

Seleção para Orientadores de Estudo atendendo ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
Formulário de Inscrição (o preenchimento de todos os campos é obrigatório)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
Telefone: _____ celular: _____
Email: _____ CPF: _____
Função: _____
Unidade Escolar (sede): _____

FORMAÇÃO: (Assinale as alternativas nas quais se enquadra)

Doutorado em Educação Mestrado em Educação
 Pedagogia Outra Licenciatura: _____

DADOS COMPLEMENTARES:

Tempo de atuação como Professor na Rede Municipal de Ensino de Sumaré: _____ anos
Regência de classe em:
2010 - 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano
2011 - 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano
2012 - 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º anos

Tutor/formador: (Assinale as alternativas nas quais se enquadra)

Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem
 Pró-Letramento Matemática
 Letra e Vida/PROFA

Cursista: (Assinale as alternativas nas quais se enquadra)

Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem, cursado no ano de: _____
 Pró-Letramento Matemática, cursado no ano de: _____
 Letra e Vida (PROFA), cursado no ano de: _____

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Sumaré, _____ de outubro de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, n.º 1.111 - Jd. Seminário
Distrito de Nova Veneza - Sumaré- SP - CEP 13177-150
Fone/fax (19)3854-6368 - Fone (19)3854-8106 - Fone (19)3854-8099

Anexo II

Tabelas de pontuação para os Critérios de Seleção dos Orientadores de Estudo do Programa Nacional de alfabetização na Idade Certa

FORMAÇÃO			
DOCTORADO EM EDUCAÇÃO	MISTRADO EM EDUCAÇÃO	PEDAGOGIA	OUTRA LICENCIATURA
10 PONTOS	5 PONTOS	2 PONTOS	1 PONTO

TUTOR/FORMADOR	
PRÓ-LETRAMENTO	LETRA E VIDA/PROFA
10 PONTOS	10 PONTOS

CURSISTA		
PRÓ-LETRAMENTO ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM	PRÓ-LETRAMENTO MATEMÁTICA	LETRA E VIDA/PROFA
5 PONTOS	5 PONTOS	5 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eu, Rogério A Baccaglini, presidente da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e deliberação dos membros desta Comissão;

Considerando que o mandato desta Comissão, instituída através de lei 4997/10 e nomeada através de decreto 8290 de 19/11/2010, encerra-se em Novembro de 2012;

Considerando a necessidade de se compor nova Comissão, para o período de 2012/2014;

Declaro que está aberto o processo eleitoral para renovação dos membros da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo I

Do Processo Eleitoral:

Art.1. – A elaboração do processo eleitoral, com a respectiva confecção e distribuição dos impressos e documentos necessários, bem como a definição do cronograma, será de responsabilidade da atual Comissão Interna;

Art.2 – A fim de dar lisura e transparência ao processo eleitoral desta Comissão, ficam nomeados os servidores(as) membros da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIAADS, abaixo relacionados, a comporem a Comissão Eleitoral que acompanhará os procedimentos para esta eleição:

- Gustavo Henrique Carretero.
- Andréia Regina Perozzo.
- Lucynette Rodrigues Silva.

Art.3 – A prerrogativa da Comissão Eleitoral será as seguintes:

- fiscalizar o processo eleitoral
- homologar as inscrições
- apurar e efetuar a contagem do votos
- receber e julgar recursos ref ao processo eleitoral
- proclamar os eleitos

Art.4 – A comissão eleitoral constituída pelo art. 2 deste ato administrativo fica obrigada a seguir única e exclusivamente este ato e terá sua duração e existência vinculada apenas ao período em que durar este pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde

Capítulo II:

Datas:

Art.5 – As datas referente ao processo eleitoral serão:

Etapa:	Período
Inscrição dos candidatos	10/09/2012 a 11/10/2012
Divulgação prévia dos candidatos inscritos	15/10 a 17/10/2012
Envio de recursos s/ impugnação candidatura	18 e 19/10/2012
Análise e julgamento de recursos s/ candidatura	22/10/2012
Divulgação final dos candidatos inscritos	22 a 26/10/2012
Eleição (horário: das 09:00 as 16:00 hs)	29/10/2012 – local: SINDISSU / ASMS 30/10/2012 – local: Seminário – N Veneza
Apuração dos votos	31/10/2012
Divulgação da listagem prévia dos candidatos eleitos	05 a 07/11/2012
Envio de recursos sobre resultado da eleição	08 e 09/11/2012
Análise e julgamento de recursos sobre o resultado da eleição	12/11/2012
Homologação dos eleitos	12/11/2012
Divulgação do resultado final	13/11/2012

Capítulo III

Da inscrição:

Art 6. Poderão se candidatar todo os servidores concursados do quadro permanente da Secretaria Municipal da Saúde, previsto na lei 4997/10,

Art.7. O candidato poderá se inscrever unicamente para representar o cargo que ocupa.

Art.8. A inscrição ocorrerá através de preenchimento da Ficha de Inscrição apropriada, conforme modelo em anexo, que será distribuída a todas as repartições da área da Saúde.

Art.9 – A Ficha de Inscrição acima mencionada deverá ser entregue até o dia 11/10/2012:

- diretamente no setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, das 8 às 14 horas, que fornecerá o “Recibo de Entrega da Ficha de Inscrição”
- através do Gerente da respectiva Unidade de Saúde, que deverá assinar o “Recibo de Entrega da Ficha de Inscrição”, tornando-se assim responsável pela inscrição do servidor na Secretaria.

Art. 10 – É permitido aos atuais membros da Comissão Interna a inscrição como candidatos à reeleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde

Capítulo IV
Dos votantes:

Art.11 - Poderão votar todos os servidores concursados do quadro permanente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.12 - O eleitor poderá votar apenas uma unica vez, escolhendo o candidato de sua preferência entre os inscritos que ocupem o mesmo cargo do votante.

Capítulo V
Da Eleição:

Art.13 - A eleição se fará através de cédula padronizada e previamente elaborada pela Comissão Interna, onde será preenchido em sua parte interior o nome do candidato escolhido bem como o cargo por ele representado.

Art.14 - Após o preenchimento da cédula, a mesma deverá ser colocada em uma devidamente lacrada.

Art.15 - Serão consideradas nulas as cédulas que registrarem votação em mais de um candidato ou que possua qualquer tipo de rasura.

Art. 16 - A eleição será secreta, sendo vedado qualquer tipo de coação ou constrangimento aos votantes e candidatos,

Capítulo VI
Da apuração:

Art. 17 - A apuração dos votos será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, que fará a homologação e divulgação da lista com o total de votos de cada candidato.

Art. 18 - É vedada a participação, no processo de abertura e contagem dos votos, de membros de atual Comissão que estejam participando do pleito como candidatos á reeleição.

Art.19 - Será considerado eleito o candidato mais votado, observando que será eleito apenas um representante para cada uma das funções atualmente existente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.20 - Para os cargos em que houver empate entre os primeiros classificados, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
a) primeiro critério, maior tempo de serviço (data de admissão)
b) segundo critério, maior idade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São Paulo
Comissão Interna da Secretaria Municipal de Saúde

Capítulo VII
Finalização:

Art.21 - A Secretaria de Saúde fará a posse dos eleitos para o novo mandato,

Art.22 - Os casos omissos desse edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral

Sumaré, 09 de Setembro de 2012

Rogério A Baccaglioni
Presidente

Comissão Interna - Secretaria Municipal de Saúde.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATAS, EDITAIS E AVISOS AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SETEMBRO/12

1. PROTOCOLO: 726/12
INTERESSADO: MERCADINHO CARUARU LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000180-1-5
2. PROTOCOLO: 1468/12
INTERESSADO: CHURRASCARIA REBOUÇAS SUMARÉ LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000124-1-6
3. PROTOCOLO: 1883/12
INTERESSADO: SANDOVAL TEIXEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000460-1-9
4. PROTOCOLO: 510/12
INTERESSADO: ROSELI DIAS BICALHO VILA NOVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000050-1-0
5. PROTOCOLO: 1739/12

- INTERESSADO: CEDINE - CENTRAL DE DIAG. EM NEUROFISIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA MÉDICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000452-1-7
6. PROTOCOLO: 2065/12
INTERESSADO: ODECIO PIANTONI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000770-1-1
7. PROTOCOLO: 2010/12
INTERESSADO: SYLVIA CRISTINA CORMACK DONADIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000034-1-7
8. PROTOCOLO: 2103/12
INTERESSADO: PRADA E ROMANTINI SERV. FONOAUDIOLÓGICOS S/S LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000044-1-3
9. PROTOCOLO: 2213/12
INTERESSADO: ES & SA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
LEONARDO CARLOS AFFONSO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000170-1-9
10. PROTOCOLO: 1852/12
INTERESSADO: ANA MARIA PEIXOTO SANTANA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000447-1-7
11. PROTOCOLO: 1947/10
INTERESSADO: PATRICIA FERNANDA VASCONCELLOS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000022-1-6

12. PROTOCOLO: 2103/12
INTERESSADO: PATRICIA FERNANDA VASCONCELLOS PET SHOP ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PET SHOP
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000043-1-6
13. PROTOCOLO: 2117/12
INTERESSADO: LUCIANA PINTO GOMES CARDOSO
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000045-1-0
14. PROTOCOLO: 2092/12
INTERESSADO: NOEMIA LUCINDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FEIRANTE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000771-1-9
15. PROTOCOLO: 2254/12
INTERESSADO: LOTERO LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000213-1-8
16. PROTOCOLO: 1762/12
INTERESSADO: CORACCINI & NISHIMARU LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000221-1-0
17. PROTOCOLO: 2110/12
INTERESSADO: MARIA JOSÉ LANDIM DE MELLO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000134-1-2
18. PROTOCOLO: 2048/12
INTERESSADO: CARLOS ANTONIO BIZ
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000365-1-0

19. PROTOCOLO: 2098/12
INTERESSADO: N. A. S. PEREIRA RAÇÕES - ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUÁRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000005-1-5
20. PROTOCOLO: 1831/12
INTERESSADO: AGRO SETE LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUÁRIA
DEFERIDO - CEVS: 355240301-476-000002-1-3
21. PROTOCOLO: 2110/12
INTERESSADO: MARIA JOSÉ LANDIM DE MELLO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000134-1-2
22. PROTOCOLO: 2107/12
INTERESSADO: EDER TERERAN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000250-1-1
23. PROTOCOLO: 2096/12
INTERESSADO: GLOBALE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-464-000025-1-8
24. PROTOCOLO: 2067/12
INTERESSADO: ROBERTO LUIZ FERREIRA COSM. E PERFUMARIA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000199-1-7
25. PROTOCOLO: 2169/12
INTERESSADO: COLÉGIO MONTANARO DE ENSINO INFANTIL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000391-1-0

Amamentar hoje é pensar no futuro.



Além de seu carinho, o leite materno oferece tudo que o bebê precisa no início da vida e para crescer com muito mais saúde. Por isso, dê apenas leite materno até os 6 meses. A partir daí, dê alimentos saudáveis também. E continue amamentando até os 2 anos ou mais. Amamentar é alimentar um futuro com mais saúde para seus filhos e para todo Brasil.

**A amamentação é incentivada
e apoiada pelo SUS.**

Vanessa e José Marcus participaram gratuitamente desta campanha.

A mortalidade infantil caiu 47% na última década, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança.